



3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 09 de janeiro de 2026.

*Republicado por incorreção.

Nathalya Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 03/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathalya Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidata aprovada no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 12/01/2026 até 23/01/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Ordem	Nome
15	Beatriz Dos Santos Ferreira Cavalcante

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 09 de janeiro de 2026.

Nathalya Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS

Processo Administrativo nº 2026-100576
Requerente: Noêmia Ferreira de Amorim
Objeto: Restituição de fiança

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo que tem como objeto a restituição de fiança paga por Ricardo Nunes de Amorim, nos autos do processo nº **0700024-50.2017.8.02.0069** oriundo do Juízo de Direito 5ª Vara da Comarca de Arapiraca.

O presente processo administrativo foi instruído conforme os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/2024 e por essa razão **DETERMINO** que o valor pago a título de fiança de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), corrigido na forma da lei, seja depositado em conta-corrente indicada, cujos dados bancários são: Nome: Noêmia Ferreira de Amorim; Banco Itaú; Agência nº 6601, Conta-Corrente nº 02252-5 CPF 347.732.744-68, conforme D2647883.

Os efeitos desta decisão ficam condicionados à certificação, pela Diretoria Adjunta de Contabilidade e Finanças, acerca da inexistência de restituição precedente do valor mencionado.

Ressalte-se que deve ser abatido o valor referente ao custo da emissão do boleto bancário.

Publique-se, encaminhando-se os autos, logo após, a Diretoria Adjunta de Contabilidade e Finanças, para as certificações e providências necessárias. Após, archive-se.

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente

Allysson Jorge Lira de Amorim

Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS em substituição